



## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 063/2023**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 17 de maio de 2023, de autoria do **Poder Executivo Municipal** que “**Altera dispositivos da Lei nº 2.805/1977, modificando as regras aplicáveis aos parcelamentos de débitos municipais**”.

Lido na sessão ordinária de 25/05/2023 veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 01/06/2023.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa modificar as regras aplicáveis aos parcelamentos de débitos municipais, a fim de facilitar a regularização de débitos. Desta forma, a alteração prevê o aumento de quantidade de parcelas de 48 (quarenta e oito) para 60 (sessenta), e, também reduz a entrada de 30% para 10%, para os reparcelamento, passando a prevê uma taxa fixa de atualização das parcelas, sem que haja a necessidade de aguardar a publicação dos índices de atualização.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, art. 115 da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), Lei nº 2.805/1977 (Código Tributário Municipal) e Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

No mérito temos que tal alteração visa a facilitar os munícipes a regularizar seus débitos ante ao Município de Colatina/ES, de forma que não há nenhum prejuízo para os mesmos, ao contrário, há flexibilização e incentivo.

Assim, tendo em vista o que preceitua o art. 69 V do Regimento Interno Cameral, e, que o presente projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 063/2023**.

Sala das comissões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**  
PRESIDENTE

**ADNILCIO PINTOS DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**WANDERSON RODRIGUES**  
MEMBRO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003000350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em **05/06/2023 14:33**  
Checksum: **C2645BAFC732E9DE7501F519BD13EB0DE91C0C127DC2193FF06481302A6C3F01**

Assinado eletronicamente por **Wanderson Rodrigues** em **05/06/2023 17:36**  
Checksum: **54AA70A158DA0B425DD95B247C3EB9B486C89844F21FC533EA3E6B42EFF9C049**

Assinado eletronicamente por **Adinilcio Pintos da Silva ( Coelho)** em **05/06/2023 20:09**  
Checksum: **81E704AB169FCDF11595D0FD7EBECBE1577AAFD5FA7F0F3DD41508562DE8BD33**

